DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2
Atas de Sessões 3
Notificação 10

Poder Legislativo 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.037/2024.

Objeto: *Dispõe sobre alteração de fluxo de veículos em vias públicas do município que especifica, dando outras providências.*

LUIS EDUARDO MARTINS, Prefeito em exercício do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que compete ao Município planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias, bem como a reorientação do tráfego de veículos, em conformidade com a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 5.036, de 12 de janeiro de 2024, o qual alterou o fluxo de veículos na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes no trecho a partir da Rua José Marcelino Teodoro (Adriano Lanches) até a Rua Capitão Bonfim (Bar do Oswaldinho), no sentido Centro – Bairro São Judas;

CONSIDERANDO que a adequação do trânsito nos trechos das referidas ruas facilitará o deslocamento e a circulação dos condutores que trafegam pelo local, bem como proporcionará maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam pelas vias públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o sentido de fluxo de veículos na Rua José Marcelino Teodoro para sentido único (mão única), Bairro São Judas Tadeu – Centro.

Art. 2º. Fica alterado o sentido de fluxo de veículos na Rua Dr. Cunha Junior para sentido único (mão única), no trecho compreendido entre a Rua José Marcelino Teodoro e a Rua Marcelino Zuanazzi, Bairro São Judas Tadeu – Centro.

Art. 3º. Fica determinado à Divisão de Trânsito e Segurança Pública do município que adote todas às medidas necessárias para execução das alterações contidas neste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 16 de janeiro de 2024.
LUIS EDUARDO MARTINS
Prefeito do Município em exercício
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídico.
Andrei da Silveira Garcia
Diretor de Trânsito e Segurança Pública

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO Nº. 862/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 – ATA DE REGISTRO PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, pelo presente instrumento público, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TANABI,** Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 45.157.104/0001-42 com sede à Rua Dr. Cunha Junior, 242, centro, nesta cidade de Tanabi, neste ato representado pelo Prefeito do Município Alexandre Silveira Bertolini, portador do RG nº. 40.201.122 SPP/SP inscrito no CPF/MF: 358.938.108-64, residente e domiciliado na Rua Capitão Jeronimo Fortunato nº. 101, Centro, nesta cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, doravante denominada distratante, **RESOLVE RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE E UNILATERALMENTE,** a Ata de Registro nº **862/2023,** de 10 de outubro de 2023 – Ata de Registro para a aquisição de aparelhos de ares condicionados, para diversas secretarias da Administração Municipal, referente ao Processo nº 153/2023 – Pregão Eletrônico nº. 01/2023, firmado com a empresa **BRM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 47.630.292/0001-00,** endereço Rua Monza, nº 226, sala nº 1108, Edifício PME BUSINESS TOWER, bairro Passa Vinte, CEP: 88.132-147, na cidade de Palhoça, no estado de Santa Catarina, neste ato denominada de distratada, conforme cláusulas e condições a seguir:

DA RESCISAO CONTRATUAL UNILATERAL

CONSIDERANDO, os pedidos nº 5742/2023 e 5605/2023 enviados a esta empresa em 10 de novembro de 2023, cujo prazo de entrega não foi cumprido acarretando inúmeros prejuízos a municipalidade;

CONSIDERANDO, notificação para a referida empresa encaminhada por correio enviada na data de 23 de novembro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município Ano V, Edição nº 915A, em 24 de novembro de 2023 o qual não houve manifestação acerca da notificação;

CONSIDERANDO, que restou incontroverso a inexecução da Ata de Registro de Preços nº 862/2023, prejudicando a Administração Pública com a demora da entrega dos aparelhos de ar condicionado;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.006/2023,

de 04 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c com artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e dá outras providências”;

CLÁUSULA 1º. Fica rescindido administrativamente de forma unilateral a Ata de Registro nº **862/2023,** de 10 de outubro de 2023 – Ata de Registro para a aquisição de aparelhos de ares condicionados, para diversas secretarias da Administração Municipal, referente ao Processo nº 153/2023 – Pregão Eletrônico nº. 01/2023

CLÁUSULA 2º. A presente rescisão se dá, em conformidade com o inciso XII, art. 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 3º. O distratante promoverá a partir desta data a anulação dos empenhos referentes aos pedidos nºs 5742/2023 e 5605/2023.

CLÁSULA 4º. A presente rescisão unilateral é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA 5º. Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º. Fica rescindido referida ata a partir da assinatura deste termo de rescisão, passando a ter eficácia após seu extrato de publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanabi, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município

.....

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2023
PRPCESSO N.º 000212/23

Objeto: Registro de preços para realização de serviços de borracharia para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

As 14h30min do dia 16 do mês de janeiro de 2024, o Pregoeiro Sr. João Paulo Silveira a Equipe de Apoio, Regiane Flora de Brito e Patricia Alves Martins Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lances	Representante	CPF	RG	
14617	50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA	ME	50.603.656/0001-77	Sim
Sim	SIDNEI APARECIDO VILELLA	051.956.578-90	16.215.798-8	

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento 14h45min. Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição	Valor Total	Status
1		Proposta para todos os itens		Lance
Classif.		Proponente / Fornecedor		
1	14617	50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA	222.150,00	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Nº	Código	Descrição	%	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
1	Lance		Proposta para todos os itens	Desconto	Tot.		
Rodada			Proponente / Fornecedor				
		14617	50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA	16,27	186.000,00	Negociado	
		14617	50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA	0,00	186.000,00	Finalizado	16/01/2024 15:46:24

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição	Melhor Preço	Situação/Obs.
		Proponente / Fornecedor		
1	14617	Proposta para todos os itens	186.000,00	Aceito
		50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA		apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
14617	50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA	ME	SIDNEI APARECIDO VILELLA	Vide ocorrências

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como

encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

14617	50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA	Valor Total
Item	CNPJ: 50.603.656/0001-77	
	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 260 ******** - CENTRO, TANABI - SP,	
	CEP: 15170-000	
	Telefone: (17) 9706-7327	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	186.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

1. A empresa 50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA foi inabilitada por desatender: aos itens 10.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se houver e 10.3.9. Alvará de Funcionamento, conforme legislação especifica, da sede do licitante.

2. ASSIM DIANTE DAS SITUAÇÃO APRESENTADA O PREGOEIRO, BEM COMO A EQUIPE DE APOIO, COM BASE NO § 3º, DO ART. 48, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECIDE POR FIXAR O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS UTEIS PARA QUE A EMPRESA LICITANTE APRESENTE NOVA DOCUMENTAÇÃO ESCOIMADAS DAS CAUSAS QUE ENSEJARAM SUAS INABILITAÇÃO, FICAM DESDE JÁ OS INTERESSADOS CIENTES, QUE A ABERTURA DE NOVO ENVELOPE DE HABILTAÇÃO FICA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2024, AS 09H15MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE TANABI, SITO A RUA DR. CUNHA JR. 242 – CENTRO.

ASSINAM

Pregoeiro:

João Paulo da Silveira

Equipe de Apoio

Regiane Flora de Brito Patricia Alves Martins

Proponentes:

_____

Representante: SIDNEI APARECIDO VILELLA

CPF.: 051.956.578-90

RG.: 16.215.798-8

Empresa: 50.603.656 SIDNEI APARECIDO VILELLA

.....

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2023
PRPCESSO N.º 000211/23

Objeto: Aquisição de livros literários destinados aos alunos do ensino fundamental das Escolas do município de Tanabi, Estado de São Paulo.

As 09h30min do dia 16 do mês de janeiro de 2024, os Pregoeiros Sr. João Paulo Silveira e Keila Mara Mourao Costa de Souza a Equipe de Apoio, Regiane Flora de Brito e Patricia Alves Martins Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	Representante	CPF	RG	
Lances				
14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS	ME	19.907.127/0001-17	Sim
Sim	CONVIVER LTDA	098.865.688-44	24.530.799-0	
	JOÃO CARLOS SOARES			

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
Ao término do credenciamento, o Sr (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
1	002.002.0	LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL		UND	1	Status Lance
Classif.	16	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA		15.221,00	15.221,00	Classificados
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	
2	002.002.0	LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL I		UND	1	Status Lance
Classi	17	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor		

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

f.	Código		Unitário	Valor Total	
1	14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	82.511,00	82.511,00	Classificados

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status Lance
3	002.002.0	LOTE III – ENSINO FUNDAMENTAL II	UND	1	
Classi	18	Proponente / Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	
1	14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	31.208,50	31.208,50	Classificados

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
1		002.002.0	LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL	UND			
Rodada	Nº Lance	16 Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	5,00	14.460,00	Negociado	
		14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	0,00	14.460,00	Finalizado	16/01/2024 11:40:55

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
2		002.002.0	LOTE II – ENSINO	UND			
Rodada	Nº Lance	17 Código	FUNDAMENTAL I Proponente / Fornecedor	% Desconto	1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	5,00	78.386,00	Negociado	
		14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	0,00	78.386,00	Finalizado	16/01/2024 11:45:14

Item		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
3		002.002.0	LOTE III – ENSINO	UND			
Rodada	Nº Lance	18 Código	FUNDAMENTAL II Proponente / Fornecedor	% Desconto	1 Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
		14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	5,00	29.648,00	Negociado	
		14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	0,00	29.648,00	Finalizado	16/01/2024 11:45:47

SITUAÇÃO DOS ITENS

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código Cod. Forn	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
1	002.002.0 16 14920	LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	UND 14.460,00	1 Aceito apenas 1 Proposta
2	002.002.0 17 14920	LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL I DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	UND 78.386,00	1 Aceito apenas 1 Proposta
3	002.002.0 18 14920	LOTE III – ENSINO FUNDAMENTAL II DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	UND 29.648,00	1 Aceito apenas 1 Proposta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
14920	DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	ME	JOÃO CARLOS SOARES	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foi (ou foram) declarado(s) vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item Código	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca
1 14920	002.002.0 16	LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	UND Sim	1
2 14920	002.002.0 17	LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL I DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	UND Sim	1
3 14920	002.002.0 18	LOTE III – ENSINO FUNDAMENTAL II DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA	UND Sim	1

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado o Sr Luis Eduardo Martins para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

(a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	14920 DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA CNPJ: 19.907.127/0001-17 R AMERICO BRASILIENSE, 1870 ******** - VILA SEIXAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14020-025 Telefone: (16) 9728-2816 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.016	LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	1	14.460,00	14.460,00
2	002.002.017	LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL I	UND	1	78.386,00	78.386,00
3	002.002.018	LOTE III – ENSINO FUNDAMENTAL II	UND	1	29.648,00	29.648,00
		Total do Proponente				122.494,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Fica intimada licitante vencedora a apresentar sua proposta realinhada.

ASSINAM

Pregoeiros:

João Paulo da Silveira **Keila Mara Mourao Costa de Souza**

Equipe de Apoio

Regiane Flora de Brito **Patricia Alves Martins**

Proponentes:

_____

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Representante: JOÃO CARLOS SOARES
CPF.: 098.865.688-44
RG.: 24.530.799-0
Empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CONVIVER LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. **LUÍS EDUARDO MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 27.301.584-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 220.584.338-90.

NOTIFICADA: UTILITY, PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.286.642/0001-49, estabelecida à Rua Jácomo Brunaldi, nº. 171 - 02, Bairro Residencial Village, na cidade de Itápolis – SP, CEP: 14.900-000, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. **CAMILA DE GRANDI ADAMI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 47.489.601-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 387.349.428-07, residente e domiciliada à Rua Augusto José Adami, nº 101, Bairro Morada do Sol, no município de Itápolis/SP

CONSIDERANDO o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023,** que originou o Contrato nº 3.113/2023 firmado entre o Município e a Vossa Empresa;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal recebeu informações de que funcionários da vossa empresa **não se encontram trabalhando por falta de fornecimento por parte da empresa de combustível para veículos e equipamentos de trabalho, estando a prestação de serviços parcialmente paralisada por culpa da empresa contratada;**

CONSIDENRANDO que a **cláusula 3 e seguintes** do Anexo I do Edital ao Pregão Presencial nº 36/2023 preveem a quantidade **mínima de trabalhadores e equipamentos que a empresa se obrigou a fornecer durante todo o decorrer da prestação de serviços**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP
Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como nos artigos 86 e 87 da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA 15. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO DO CONTRATO** do Edital Pregão Presencial nº 36/2023 – Contrato nº 3.113/2023, onde versa que em caso de inadimplemento a LICITANTE ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e que a sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Esclarecemos ainda, que essa empresa participou do regular processo de licitação e assinou Contrato com essa municipalidade, estando obrigada a cumprir as regras da Lei 8.666/93 e, consequentemente, Pregão Presencial nº 36/2023 – Contrato nº 3.113/2023.

Por todo exposto e na melhor forma de direito pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** encontra-se **NOTIFICADA** Vossa Empresa para que **regulariza imediatamente a prestação de serviços para os quais foi contratada, com o fornecimento da quantidade de funcionários e equipamentos exigida no Edital, dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis,** a contar desta publicação, **devendo ainda informar os dias nos quais o serviço não foi prestado a fim deserem descontados no valor da Nota Fiscal apresentada à Prefeitura, com o devido abatimento no valor pelos dias cuja prestação de serviço não ocorreu.**

A presente **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, em Diário Oficial do Município de Tanabi, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Isto posto, mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, o inadimplemento poderá ACARRETAR EM RESCISÃO CONTRATUAL, APLICAÇÃO DE MULTAS, ACIONAMENTO JUDICIAL E

Município de Tanabi - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM DESFAVOR DA EMPRESA A EMPRESA ORA NOTIFICADA PODERÁ TORNAR-SE INIDÔNEA.

Tanabi/SP, 15 de janeiro de 2024.

DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LUIS EDUARDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/02/2024

Objeto: Nomeia a Srª Talita Andrioli Panico para o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Tanabi.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada a partir desta data, a Srª **Talita Andrioli Panico**, portadora do RG: 34.823.800-9, em caráter efetivo, aprovada em concurso público realizado pela Câmara Municipal de Tanabi, para o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal de Tanabi. A sua Posse também ocorreu na mesma data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, através de afixação no átrio da Câmara Municipal de Tanabi.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 12 de janeiro de 2024.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO

Presidente

.....